



TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 001/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS IPEM/PR Nº 004/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, nº 135, bairro Bacacheri, CEP: 82.510-050, no Município de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente IPEM/PR e de outro lado, a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 00.809.489/0001-47, com sede na Avenida Comendador Franco, nº 5490, bairro Uberaba, CEP: 81.560-000, no Município de Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. **RUY OTTO BUSS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.004.383.939 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 161.489.240-72, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA; as partes qualificadas têm em si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato de IPEM/PR nº 004/2024** (protocolo nº 20.339.959-6/2024), o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição financeira do contrato, formalizada por meio do Ofício nº 11/2025 da Contratada, em razão do reajuste do valor contratual decorrente da variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI-IPEA), divulgado pelo Avisos nº 33/2025 da SEAP/DOS, no percentual de 3,7601% para o período de junho de 2023 a maio de 2024, e de 4,9142% para o período de junho de 2024 a maio de 2025, conforme consta no Processo Administrativo nº 24.105.737-2/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

2.1. Com a recomposição financeira, o valor mensal pago à Contratada passará de **R\$ 7.576,82** com efeitos financeiros a partir de **01/06/2025**.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

(assinatura digital)

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

Diretor-Presidente do IPEM/PR
Contratante

Assinado digitalmente por RUY OTTO
BUSS:16148924072
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Fazenda Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
3664813300327, OU=videoconferencia,
CN=RUY OTTO BUSS:16148924072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.17 11:11:49-0200
Fonte: PDF-Reader Versão: 2025.2.0

(assinatura digital)

RUY OTTO BUSS

Sócio-Administrador
Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda
Contratada

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
JULIANO SARTORI LANGARO
Data: 24/02/2026 14:19:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)

JULIANO SARTORI LANGARO

Portaria nº 12/2026 / Fiscal do Contrato
Matrícula nº 4018



Documento assinado digitalmente
ANDERSON DA SILVA CASTRO
Data: 24/02/2026 11:46:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)

ANDERSON DA SILVA CASTRO

Portaria nº 12/2026 / Gestor do Contrato
Matrícula nº 1222

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

Documento: **3_Termo_Aditivo_001.26_Repactuacao_TECPRINTERS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 23/03/2026 09:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ruy Otto Buss** em 17/03/2026 11:11.

Inserido ao protocolo **24.105.737-2** por: **Helena Schubert Esperidiao Aichinger** em: 17/03/2026 11:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



IDR - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE V

PROTOCOLO: 242865570

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2026

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 3103153 - GPM

DOADOR: Instituto de Desenvolvimento Rural

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Tomazina-PR

CNPJ Donatário: 75.697.094/0001-07

OBJETO: 1 veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006/2006, cor Branca, Patrimônio 100001543780, Renavam 876852835, Placa ANM8415, Chassi 9BD15802764796872; 1 veículo RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2008/2009, cor Branca, Patrimônio 100001543785, Renavam 988384809, Placa AQR0493, Chassi 93YLSR0RH9J092313; 1 veículo FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ano 2013/2013, cor Branca, Patrimônio 100001564660, Renavam 546399371, Placa AXB1716, Chassi 9BD196283D2163448.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

Assinam: NATALINO AVANCE DE SOUZA, Diretor-Presidente do IDRPR e CEZAR BUENO DE MELO – Prefeito de Tomazina.

35093/2026

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

PROTOCOLO: 247614125

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2026

TERMO DE DOAÇÃO: Nº 3095628 - GPM

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
206645726

Documento emitido em 24/03/2026 11:39:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12100 | 24/03/2026 | PÁG. 57

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

volvimento Rural-IAPAR-EMATER
cipal de Renascença-PR
001-96
O GOL TL MCV, ano 2017/2018, cor Branca,
vam 1132376928, Placa BBQ4974, Chassi

6/03/2026

3/2026.

E DE SOUZA, Diretor-Presidente do IDRPR
eito de Renascença.

35163/2026

IPEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2024
IPEM/PR 001/2026

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA. OBJETO: recomposição financeira do contrato, formalizada por meio do Ofício nº 11/2025 da Contratada, em razão do reajuste do valor contratual decorrente de variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI-IPEA), divulgado pelo Avisos nº 033/2025 da SEAP/DOS, no percentual de 3,7601% para o período de junho de 2023 a maio de 2024, e de 4,9142% para o período de junho de 2024 a maio de 2025, conforme consta no Processo Administrativo nº 24.105.737-2/2025. DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA: o valor mensal pago à Contratada passará de R\$ 7.576,82 com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 23/03/2026.

35703/2026

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 55/26

COMUNICADO DE PERÍCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9006 de 19/02/2025, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017 **RESOLVE:**

Pelo presente, diante da falta de confirmação via e-mail e/ou contato telefônico comunicamos a Vossa Senhoria o agendamento de **perícia metrológica**, em produto de responsabilidade dessa empresa, conforme informações de data, hora e local abaixo indicado. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à **Lei nº 9.933/1999**. Às amostras periciadas será dada destinação pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes ou destruição, se for o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no **prazo de 24 horas**, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro Específica nº 071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão dadas destinações pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: IPEM-PR - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR

ENDEREÇO: R. Estados Unidos, 135 - Bairro BACACHERI - Cep.82510-050 - Curitiba, PR

Nome ou Razão social	CNPJ	Data	Hora	Produto	Marca	Termo de Coleta
Barion Industria e Com. De Alimentos S/A	76.657.030/0001-37	24/03/2026	09H	Ovo Páscoa	Barion	2175571/2175572
Barion Industria e Com. De Alimentos S/A	76.657.030/0001-37	24/03/2026	09H	Ovo Páscoa	Barion	2175574/2175575
Barion Industria e Com. De Alimentos S/A	76.657.030/0001-37	24/03/2026	09H	Ovo Páscoa	Barion	2175573
Super Plásticos Ind. Com. Emb. Ltda.	22.995.620/0002-21	25/03/2026	9:30	Folha Alumínio	Alupar	1981549
Wilana Embalagens Ltda.	11.968.598/0001-23	25/03/2026	9:30	Embalagem	Italy	2175906
Doce Festa Ind. Com. Eirelli	01.574.467/0001-08	25/03/2026	10H	Saco Plástico	Doce Festa	1982482
Cia Canoinhas de Papel	76.827.344/0001-30	25/03/2026	10H	Guardanapo	Sorella	1970603
Ropem Ind. Com. Prod. Alimentícios	31.330.017/0001-30	25/03/2026	10:30	Tempero	Alcobaça	1981795
Barilla do Brasil Ltda.	02.195.380/0007-88	25/03/2026	10:30	Massa	Barilla	1981832
Neilar Ind. e Com. Alimentos Ltda.	80.996.556/0001-19	25/03/2026	11H	Amido Milho	Maiscerta	1981224
Jacobs Douwe Ltda.	02.333.707/0049-90	25/03/2026	11H	Mistura Café	Lor	2176612
Unilever Brasil Ltda.	01.615.814/0068-00	25/03/2026	13:30	Sabonete/LavaRoupa	Dove/Surf	2175750/2176789
Unilever Brasil Ltda.	01.615.814/0064-87	25/03/2026	13:30	Lava Roupas	Omo	2175943
ADS Laboratório Ltda.	03.335.431/0001-05	25/03/2026	14:30	Suplemento	Athletica	2176123
Moinho Arapongas	76.125.244/0001-62	25/03/2026	14:30	Macarrão	Floriani	1981404
Parati Ind. Com. Alimentos Ltda.	82.945.932/0001-71	25/03/2026	15H	Massa	Parati	1981225
Cia Sulamericana de Distribuição	11.517.841/0001-97	25/03/2026	15H	Café	Magni	1981796